



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2021**

Aos quatro dias, do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), de acordo com que dispõe o artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autuei o referido Processo de Licitação que tem por finalidade a "contratação de Empresa para prestação de serviços editoriais e publicação de atos, documentos e relatórios e de interesse do Poder Legislativo Municipal".

Dom Viçoso, 04 de janeiro de 2021.

*Edevaldo Miguel de Assis*  
Edevaldo Miguel de Assis

**Secretário**

FLS.  
Nº 02



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **PORTARIA Nº 06 / 2021**

#### **“NOMEA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2021.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 72 da Lei Orgânica Municipal e no art. 61 do Regimento Interno.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear e constituir a Comissão de Licitação e Compras do Poder Legislativo Municipal de Dom Viçoso em conformidade com o Regimento Interno, formada pelos seguintes membros:

Jeniffer Gallis da Cruz de Lima - **Presidente**

Edevaldo Miguel de Assis - **Secretário**

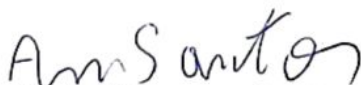
Thiago de Oliveira - **Membro**

**Art. 2º** - Os serviços da comissão acontecerão sob a orientação do presidente nomeado.

**Art. 3º** - Os membros da comissão exercerão suas funções até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, 04 de janeiro de 2021.

  
**Antonio Marques dos Santos**  
Presidente da Câmara

Registrada e publicada em 04/01/2021.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **Exma. Srta. Presidente da Comissão de Licitação**

Solicito a V.Sa. providenciar abertura de Processo Licitatório para "*contratação de Empresa para a prestação de serviços editoriais e publicação de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal*".

Neste sentido, se faz necessária tal contratação, tendo em vista a necessidade de publicação em diário oficial do Município, todos os atos, e documentos e relatórios de Poder Legislativo.

Solicito informações de V.Sa. no sentido da necessidade ou não de se licitar tal contratação.

Aguardo providências e o Parecer desta Comissão.

Cordialmente,

Dom Viçoso, 04 de janeiro de 2021.

Antônio Marques dos Santos

**Presidente da Câmara Municipal**

FLS  
Nº 04



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **DESPACHO**

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Defiro a abertura da Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Dom Viçoso, 04 de janeiro de 2021.

Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

**Presidente da Comissão de Licitação**

FLS  
Nº 05

Baependi, 04 de Janeiro de 2021.

## PROPOSTA COMERCIAL

A  
Câmara Municipal de  
Dom Viçoso.

A empresa Jornal Panorama LTDA-EPP, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 84, Bairro Jardim América em Baependi, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, abaixo assinada por seu representante legal, vem por meio desta, apresentar o valor de orçamento, segue dados e valores:


Especificação do objeto:	Valor Mensal:	Valor Total:
Publicação de atos oficiais, institucionais e trabalhos da câmara. Publicação em jornal diário com 5 (cinco) edições por semana.	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

Valor por extenso: Oitocentos e Cinquenta reais  
Valor total por extenso: Dez mil e duzentos reais.

Obs: Vigência do contrato 12 (doze) meses.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**[08.560.398/0001-22]**  
**JORNAL PANORAMA**  
**LTDA**  
**R. Mateus Guimarães**  
**dos Santos, Nº 84**  
**JARDIM AMÉRICA**  
**[37.443-000 - BAEPENDI - MG]**

  
Jornal Panorama LTDA-EPP  
Giovanni Alberto Barbosa  
Assistente Jurídico  
Setor de licitação e contratos

# Jornal Diário

Desde 2003

A SERVIÇO DO SUL DE MINAS

[www.jornaldiariopa.com](http://www.jornaldiariopa.com)

Arlene Martins Moreira ME  
 CNPJ: 13.508.401/0001-07 / IE: 001759369.00-16  
 Endereço: Rua Orvieto Butti, 75 - Fátima II  
 Pouso Alegre - MG / CEP: 37.550-000 Telef.: (35) 3421-1945  
 E-mail: arlene-jornaldiario@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Publicações em jornal diário de atos oficiais e de matérias institucionais do legislativo municipal	12 (meses)	R\$ 1350,00	R\$ 16.200,00

### VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local: Pouso Alegre

Data: 05-01-2021

DECLARAÇÃO	CARIMBO DO CNPJ
Declaro ter tomado conhecimento do objeto a ser pesquisado.	
Assinatura:	
Nome: Arlene Martins Moreira	
Cargo: Diretora	
Identidade: 948490063	
CPF: 662.095.366-20	

# Donizeti de Lima Cazelato ME

**CNPJ: 13.754.104/0001-33**

**Rua Silviano Brandão, nº 426 sala 01**

**Centro - 37.550-000 / Pouso Alegre - MG IE: 001783865.00-89**

Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

## PROPOSTA DE PREÇO

PROponente		
Razão Social: <i>Donizeti de Lima Cazelato</i>		
Logradouro: <i>Rua Silviano Brandão, nº 426 sala 01</i>	Nº <i>42</i>	Bairro: <i>Centro</i>
Cidade: <i>Pouso Alegre</i>	UF: <i>MG</i>	CEP: <i>37.550-000</i>
CNPJ nº: <i>13.754.104/0001-33</i>	Incr. Est.: <i>001783865.00-89</i>	
E-mail: <i>cazelato_jornalregional@outlook.com</i>	Telef.: <i>(35) 3425-2242</i>	
Agencia: <i>3255</i>	Banco: <i>Santander</i>	Conta Corrente: <i>13.003.359-7</i>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Publicações em jornal diário de atos da Câmara Municipal de Dom Viçoso	12 MESES	R\$ 1465,00	R\$ 17.580,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

**13.754.104/0001-33**  
**DONIZETE LIMA CAZELATO**  
**ME**  
**Rua Silviano Brandão, Nº 426**  
**Sala 01 CENTRO**  
**37.550-000 - POUSO ALEGRE - MG**

*Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2021.*  
*Donizeti de Lima Cazelato - Diretor Geral*

FLS  
Nº 08



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

A despesa gerada pela contratação do Jornal Panorama - Karla Danitza Velásquez, não irá causar impacto financeiro além do exercício de 2021, vez que o contrato se limita ao exercício de 2021.

Dom Viçoso, 05 de janeiro de 2021.

Antônio Marques dos Santos

**Presidente da Câmara Municipal**







## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**Da:** Comissão de Licitação

**Para:** Serviço de Contabilidade

**Assunto:** Existência de Crédito Orçamentário

**Data:** 05/01//2021

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações sobre a existência de Dotação Orçamentária para suportar as despesas para *"contratação de Empresa para prestação de serviços editoriais e publicação de atos, documentos e relatórios de interesse de Poder Legislativo Municipal"*.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 05 de janeiro de 2021.

*Jeniffer Gallis da Cruz de Lima*  
Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

**Presidente da Comissão de Licitação**

FLS  
Nº 10



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**Para:** Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Dom Viçoso  
Processo de nº 001/2021.  
Dispensa de nº 001/2021.

*“Contratação de Empresa para prestação de serviços editoriais e publicação de atos, documentos e relatórios de interesse de Poder Legislativo Municipal”.*

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

**01.031.001.2.0001 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal**  
**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Dom Viçoso, 05 de janeiro de 2021.

  
Luciana Rocha de Oliveira  
CRC/MG 059570/O-2 MG

FLS  
Nº 11



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**Da:** Comissão de Licitação

**Para:** Serviços de Tesouraria

**Assunto:** Existência de Disponibilidade Financeira

**Data:** 05/01/2021.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas de *"contratação de Empresa para prestação de serviços editoriais e publicação de atos, documentos e relatórios de interesse de Poder Legislativo Municipal"*.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Dom Viçoso, 05 de janeiro de 2021

*Jeniffer Gallis da Cruz de Lima*  
Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

**Presidente da Comissão de Licitação**

FLS  
Nº 12



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **SERVIÇO DE TESOOURARIA**

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Licitação nº 001/20201

Modalidade Dispensa nº 001/2021.

A Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso XIV do Artigo 40 da Lei nº 8.666/93, letra "a" observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 05 de janeiro de 2021.

Antônio Marques dos Santos

**Presidente da Câmara Municipal**

FLS  
nº 13



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação do Jornal Panorama – Karla Danitza Velásquez pelo valor R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), na forma do contrato de 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Dom Viçoso, 05 de janeiro de 2021.

Antônio Marques dos Santos

**Presidente da Câmara Municipal**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**Da:** Comissão de Licitação

**Para:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico.

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação do serviço pretendido bem como da regularidade do procedimento licitatório.

Dom Viçoso, 05 de janeiro de 2021.

*Jeniffer Gallis da Cruz de Lima*  
Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

**Presidente da Comissão de Licitação**

FLS  
Nº 15



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**Processo Licitatório nº 001/2021**

**Dispensa de Licitação nº 001/2021**

À Comissão de Licitações/ Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta r. Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela contratação da empresa, Jornal Panorama – Karla Danitza Velásquez para prestação de serviços editoriais e publicação de atos, documentos e relatórios de interesse de Poder Legislativo Municipal, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, bem como da regularidade dos atos praticados até o momento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 05 de janeiro de 2021.

Juliana Patrocínio Silvério

**Assessora Jurídica**

FLS  
nº 16



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## PARECER JURÍDICO

### Processo Licitatório de Dispensa nº 01/2021

#### DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da legalidade e constitucionalidade do procedimento licitatório nº 01/2021, que tem por objeto a contratação de empresa jornalística para prestação de serviços editoriais e publicações de atos legislativos.

É o relatório.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Da análise do procedimento em questão verifica-se que toda a tramitação legal encontra-se em consonância com as regras pertinentes, com a abertura através de licitação, conseguinte portaria, inicialização do processo licitatório por autorização do Senhor Presidente, suporte financeiro atestado e curso legítimo pela Lei 8.666/93, por seu art. 24, II, c/c art. 1º, II, "a" do Decreto nº 9.412/2018, que autoriza a dispensa quando o serviço a ser realizado for de valor até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), encontrando-se a prestação do serviço no patamar do mercado e comprovando-se a cotação de preços, como observado nos documentos constantes do referido procedimento.

Segundo o iminente doutrinador José dos Santos Carvalho Filho<sup>1</sup>, "a dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório".

*In casu*, o valor da contratação pretendida é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), valor este inferior ao limite previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, cumulado com o art. 1º, II, "a" do Decreto nº 9.412/2018, que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

<sup>1</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. São Paulo: Atlas, 2014, p.252.

FLS  
17





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Ademais, a empresa jornalística a ser contratada apresentou todas as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e comprovou que a circulação do jornal é ampla na região, alcançando 151 municípios.

Por oportuno, é imperioso ressaltar que a contratação em questão visa atender aos ditames da Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso das informações públicas.

Assim sendo, diante do permissivo constitucional previsto no inciso XXI do artigo 37 da Carta Magna, das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 9.412/2018, a formalização do Processo Licitatório nº 01/2021 está em ordem, obedecendo aos princípios consagrados que regem a matéria.

Diante das considerações apontadas, tem-se que o procedimento licitatório em comento observou todos os princípios basilares da administração pública, preconizados pela Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo, portanto, todas as exigências legais.

S. M. J.  
É o parecer.

Dom Viçoso, 05 de janeiro de 2021.

  
**Juliana Patrocínio Silvério**  
**Assessora Jurídica**

FLS  
Nº 18



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

#### **PARECER DA COMISSÃO**

"Contratação de empresa para prestação de serviços editoriais e publicação de atos, documentos e relatórios e de interesse do Poder Legislativo Municipal."

**CONSIDERANDO**, que o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, onde fica claro que se pode optar pela Dispensa de Licitação por não atingir o valor mínimo;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de publicação dos atos, documentos, relatórios do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO**, que o valor dos serviços está compatível com o preço de mercado;

**CONSIDERANDO**, que de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o valor da pretendida contratação está abaixo do exigido para abertura de licitação.

#### **PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITORIAIS E PUBLICAÇÃO DE ATOS, DOCUMENTOS E RELATÓRIOS E DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Cabe ao Poder Público, *in casu*, a Câmara Municipal, de acordo com sua realidade financeira, material, e disponibilidade, optar pela contratação de empresa que preste serviços de qualidade cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado.

O valor da contratação está estimado em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

O pagamento será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Portanto, amparados nas justificativas acima mencionadas e de acordo com os consagrados princípios constitucionais da legalidade, economicidade e

FLS  
nº 19



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

moralidade optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 23, inciso II e art. 24, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Dom Viçoso/MG, 05 de janeiro de 2021.

*Jeniffer Gallis da Cruz de Lima*

**Presidente: Jeniffer Gallis da Cruz de Lima**

*Edevaldo Miguel de Assis*

**Secretário: Edevaldo Miguel de Assis**

*Thiago de Oliveira*

**Membro: Thiago de Oliveira**

FLS  
nº 20



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JORNAL PANORAMA LTDA**  
CNPJ: **08.560.398/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:44 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2021.

Código de controle da certidão: **8DDB.4615.8005.DD3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS  
Nº 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0002441

## Informações do Contribuinte

COD. CONTRIBUINTE	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
5318	JORNAL PANORAMA LTDA	08.560.398/0001-22

## Endereço do Contribuinte

CATEGORIA	NUMERO	Nº DO CEF	BARRIO
RUA MATEUS GUIMARÃES DOS SANTOS	84	37443000	JARDIM AMÉRICA
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. SALA
BAEPENDI	MG		0

NOME DO REQUERENTE	Nº DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
JORNAL PANORAMA LTDA	08.560.398/0001-22	

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 24/08/2020

Data de Validade: 20/02/2021

De acordo com a Lei Municipal nº 2393/2001, de 26 de Dezembro de 2001, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em cento e oitenta (180) dias.

Conforme Lei 2393/2001, Art. 108, § 1º, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Baependi(MG), 24 de AGOSTO de 2020

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

FLS  
Nº 22



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JORNAL PANORAMA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121041257-2	08.560.398/0001-22	28/12/2006	01/11/2006

Endereço Completo:

RUA MATEUS GUIMARAES DOS SANTOS 84 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 37443-000 - BAEPENDI/MG

Objeto Social:

EDICAO DE JORNAIS DIARIOS, LIVROS, REVISTAS, PUBLICACOES PERIODICAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, MARKETING DIRETO, CRIACAO E A PRODUCAO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE PARA QUALQUER FINALIDADE, PARA VEICULACAO EM QUAISQUER TIPOS DE VEICULOS DE COMUNICACAO, A COLOCACAO, EM NOME DE CLIENTES, DE MATERIAL PUBLICITARIO EM JORNAIS, REVISTAS, RADIO, TELEVISAO, INTERNET E EM OUTROS VEICULOS DE COMUNICACAO, REPRESENTANTES DOS VEICULOS DE COMUNICACAO PARA VENDA DE TEMPO OU ESPACO DE PUBLICIDADE A CLIENTES E PRESTACAO DE SERVICOS PARA MERCHANDISING EM RADIO E TELEVISAO

Capital Social: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
120.592.446-92	ALFONSO DOMINGOS VELASQUEZ MACIEL	xxxxxxx	R\$ 400,00	SOCIO
120.592.436-10	DANITZA VELASQUEZ MACIEL	xxxxxxx	R\$ 400,00	SOCIO
545.749.866-20	KARLA DANITZA VELASQUEZ	xxxxxxx	R\$ 39.200,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/10/2020

Número: 8044725

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

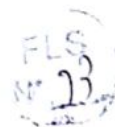
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL - ME	3110920947-3	31210412572	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002677934 e visualize a certidão)



20/752.716-4





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	JORNAL PANORAMA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 09 de Dezembro de 2020 09:33

  
MARIVETE DE PAULA ROMÃO  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002677934 e visualize a certidão)



20/752.716-4

Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JORNAL PANORAMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.560.398/0001-22

Certidão nº: 34679456/2020

Expedição: 28/12/2020, às 09:09:29

Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORNAL PANORAMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.560.398/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BAEPENDI

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JORNAL PANORAMA LTDA-EPP  
CNPJ: 08.560.398/0001-22

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Dezembro de 2020 às 09:23

BAEPENDI, 28 de Dezembro de 2020 às 09:23

**Código de Autenticação:** 2012-2809-2318-0394-2688

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.560.398/0001-22

**Razão Social:** JORNAL PANORAMA LTDA

**Endereço:** RUA MATEUS GUIMARAES DOS SANTOS 84 / JARDIM AMERICA /  
BAEPENDI / MG / 37443-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2020 a 18/01/2021

**Certificação Número:** 2020122014440295671840

Informação obtida em 28/12/2020 08:57:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FLS  
0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.560.398/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2006	
NOME EMPRESARIAL JORNAL PANORAMA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL PANORAMA	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de Informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MATEUS GUIMARAES DOS SANTOS	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.443-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO BAEPENDI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CCONSERGE@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 3343-1306		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2020 às 08:54:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLS  
28

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
28/12/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
28/03/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: JORNAL PANORAMA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003031886.00-23

CNPJ/CPF: 08.560.398/0001-22

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MATEUS GUIMARAES DOS SANTOS

NÚMERO: 84

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM AMERICA

CEP: 37443000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BAEPENDI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000438919621

FLS  
Nº 29

Data da consulta: 28/12/2020 09:21:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.560.398/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JORNAL PANORAMA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2017	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

FLS  
nº 30



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## CONTRATO N° 02/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.355.897/0001-31 com sede na Rua Valdemar de Oliveira - 01- centro, na mesma cidade de DOM VIÇOSO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antônio Marques dos Santos, brasileiro, separado, Vereador, residente na Zona Rural, s/n°, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 486.962.856-20 e portador do RG M-3.212.566 SSP MG, aqui designada **CONTRATANTE**, e a firma **JORNAL PANORAMA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.560.398/0001-22, neste ato com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, n° 84, Jardim América, Baependi-MG, neste ato representado pela sócia diretora, Karla Danitza Velásquez, brasileira, portadora de RG n° MG-3.484.792 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 545.749.866-20, residente na cidade de Baependi-MG, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei n° 8.666/93, as seguintes cláusulas:

### 1 – DO OBJETO:

Este contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e tem como objeto a prestação, pela contratada, de serviços editoriais de publicação de atos, balancetes e relatórios oficiais da contratante, no jornal impresso produzido pela contratada, de nome "Jornal Panorama", órgão de imprensa de periodicidade diária que circula na região de Minas Gerais.

### 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A contratada reservará, a cada mês, distribuída em uma ou mais edições do jornal referido na cláusula primeira, um espaço total equivalente a um quarto de página em preto e branco, para a publicação de atos oficiais do Poder Legislativo, balancetes e outros relatórios oficiais da Câmara Municipal de Dom Viçoso.

2.2. A contratada compromete-se a entregar à Câmara a quantia de pelo menos 30 (trinta) exemplares de cada edição do jornal, para distribuição no Município.

2.3. Os textos, atos oficiais, documentos e relatórios a serem publicados serão fornecidos pela contratante, devendo ser encaminhados à contratada, via fax ou e-mail, e deverão ser publicadas impreterivelmente no próximo exemplar do Jornal, desde que enviadas até as 17 hs (dezessete horas) do dia útil anterior à edição.

2.4. A contratante terá responsabilidade sobre todos os textos e documentos enviados para publicação, que serão assinados pelo seu Presidente ou por outro servidor autorizado.

2.5. Em caso de cobertura jornalística de eventos, em espaço superior ao contratado e a cores, a diferença será cobrada em nota fiscal complementar, mediante autorização prévia da contratante.

*Am Santos*

*Karla Danitza Velásquez*

FLS.  
n° 31



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

2.6. Em ocasiões especiais, quando a presença da equipe de jornalismo (reportagem) for requisitada, a contratante deverá entrar em contato com a contratada com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

### **3 – DA VIGÊNCIA:**

I - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início no dia 06/01/2021 e término em 31/12/2021.

II – Por se tratar de serviços contínuos, o prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela nova redação dada pela Lei 9.648/98 ao Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

### **4 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Pelos serviços objeto do presente contrato, a contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), dividida em 12 (doze) parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), valor este que inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, constituindo-se na única remuneração pela execução dos serviços ora contratados.

4.2. O pagamento pelos serviços prestados será feito até o último dia útil de cada mês, mediante a apresentação da nota fiscal relativa aos serviços prestados.

4.3. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Dom Viçoso:

01.031.001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4.4. Se ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento de qualquer parcela, fica a contratada autorizada a suspender os serviços contratados, até a efetiva regularização de todos os débitos vencidos, devidamente corrigidos, nos termos do art. 78, XV, da Lei 8.666/93.

### **5 – DA RESCISÃO E PENALIDADES:**

5.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará rescisão do ajuste, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, mediante comunicação escrita à outra parte, com garantia do contraditório e ampla defesa, e com as conseqüências previstas em lei, incluindo o pagamento de multa, à parte infratora, em valor correspondente a uma parcela mensal do presente contrato.

5.2. O contrato poderá também ser rescindido de forma amigável ou por iniciativa de qualquer das partes, sem qualquer multa, mediante comunicação à outra com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias.

5.3. Aplicam-se ainda ao presente contrato, no que couber, os casos de rescisão administrativa previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no artigo 80 da mesma lei.

*Amns antos*

*Karla Januza Stefany*

FLS  
132



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## 6 – DO FORO:

Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução do presente contrato, em atendimento ao § 2º do art. 55 da Lei 8.666/93, o foro da comarca de Carmo de Minas-MG.

## 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É de exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução desse contrato, de acordo com o art. 71 da Lei 8.666/93.

7.2. Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, a contratante realizará a publicação resumida do presente instrumento de contrato, no prazo ali previsto.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso-MG, 06 de Janeiro de 2021.

*Am Santos*  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO  
Antonio Marques dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

*Karla Danitza Velasquez*  
JORNAL PANORAMA LTDA- EPP  
KARLA DANITZA VELASQUEZ  
Sócia Diretora Presidente  
Contratada

Testemunhas:

*Walter Ricardo Xavier*  
CPF: 084.954.606-02

*Guaranni Alberto Carbone*  
CPF: 098 347 036 -78







# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o **PARECER** favorável da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, e de mais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos do art. 23, inciso II, e art. 24, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando autorizada a contratação com a empresa **Jornal Panorama – Karla Danitza Velásquez**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, para a prestação de serviços editoriais e publicação de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal".

Publique-se.

Dom Viçoso/MG, 05 de janeiro de 2021.

Antônio Marques dos Santos

**Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG**

FLS  
Nº 34

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**  
 Rua Valério de Oliveira, 31 Centro - 374-000 Dom Viçoso / MG  
 CEP: 374-000 Dom Viçoso - MG  
 Fone: (35) 3231-1111 Fax: (35) 3231-1112  
 E-mail: camara@domvicoso.mg.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**  
 Rua Valério de Oliveira, 31 Centro - 374-000 Dom Viçoso / MG  
 CEP: 374-000 Dom Viçoso - MG  
 Fone: (35) 3231-1111 Fax: (35) 3231-1112  
 E-mail: camara@domvicoso.mg.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**  
 Rua Valério de Oliveira, 31 Centro - 374-000 Dom Viçoso / MG  
 CEP: 374-000 Dom Viçoso - MG  
 Fone: (35) 3231-1111 Fax: (35) 3231-1112  
 E-mail: camara@domvicoso.mg.gov.br

**CONTRATO Nº 01/2021**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**

Fica presente instrumento particular de natureza jurídica de contrato de prestação de serviços de buffet, celebrado entre a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG (CONTRATANTE) e a empresa JORNAL PANORAMA LTDA EPP (CONTRATADA).

**CONTRATO Nº 02/2021**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE OFICIAL**

Fica presente instrumento particular de natureza jurídica de contrato de prestação de serviços de publicidade oficial, celebrado entre a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG (CONTRATANTE) e a empresa JORNAL PANORAMA LTDA EPP (CONTRATADA).

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**  
 Rua Valério de Oliveira, 31 Centro - 374-000 Dom Viçoso / MG  
 CEP: 374-000 Dom Viçoso - MG  
 Fone: (35) 3231-1111 Fax: (35) 3231-1112  
 E-mail: camara@domvicoso.mg.gov.br

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento consiste na prestação dos serviços de buffet para o expediente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRESENTAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

1.1 - O CONTRATANTE e o CONTRATADO, de comum acordo, em face do presente instrumento particular de natureza jurídica de contrato de prestação de serviços de buffet, celebrado entre a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG e a empresa JORNAL PANORAMA LTDA EPP, assinam o presente contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.1 - Os serviços serão executados no dia 01 de janeiro de 2021.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO REGIME ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATANTE, a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As partes contratadas ratificam o presente contrato, assinando-o em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

**24 - São de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE**

24.1 - proporcionar condições para a boa execução dos serviços.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**  
 Rua Valério de Oliveira, 31 Centro - 374-000 Dom Viçoso / MG  
 CEP: 374-000 Dom Viçoso - MG  
 Fone: (35) 3231-1111 Fax: (35) 3231-1112  
 E-mail: camara@domvicoso.mg.gov.br

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**4 - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O presente instrumento vigorará pelo prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que aprovado pelo Poder Executivo.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**6 - DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

6.1 - O CONTRATADO não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a expressa autorização da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**7 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO**

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das obrigações decorrentes da execução dos serviços.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

8.1 - O descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato acarretará a aplicação de sanções previstas no presente instrumento.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**9 - DO FORO**

9.1 - Para todos os fins da Comissão de Gestão de Minas - MG para todos os efeitos legais, o foro da execução deste contrato é o município de Dom Viçoso - MG.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Caso haja alguma modificação no presente instrumento, o CONTRATADO deverá assumir a responsabilidade por ela.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**10.2 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de todas as despesas relativas à prestação dos serviços.**

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**10.3 - O presente contrato não poderá ser alterado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**10.4 - O presente contrato não poderá ser rescindido, sem prejuízo das obrigações decorrentes da execução dos serviços.**

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**10.5 - O presente contrato não poderá ser rescindido, sem prejuízo das obrigações decorrentes da execução dos serviços.**

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**10.6 - O presente contrato não poderá ser rescindido, sem prejuízo das obrigações decorrentes da execução dos serviços.**

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**10.7 - O presente contrato não poderá ser rescindido, sem prejuízo das obrigações decorrentes da execução dos serviços.**

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

**10.8 - O presente contrato não poderá ser rescindido, sem prejuízo das obrigações decorrentes da execução dos serviços.**

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - A contratação será feita em caráter de prestação de serviços de natureza temporária, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL**

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 10 horas, em sessão pública, realizada na Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, compareceram os membros da Comissão Organizadora para a instalação e posse da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG.

FLS. Nº 35



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

**Da:** Comissão de Licitação

**Para:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato.

**Data:** 14 de dezembro de 2021.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, peço a fineza de elaborar parecer jurídico sobre a possibilidade de se firmar termo aditivo para a prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa JORNAL PANORAMA LTDA EPP cujo objeto é a prestação de serviços editoriais de publicação de atos, balancetes e relatório oficiais da contratante, no jornal impresso produzido pela contratada, de nome Jornal Panorama, órgão de imprensa de periodicidade diária que circula na região de Minas Gerais.

*Jeniffer Gallis da Cruz de Lima*  
Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

**Presidente da Comissão de Licitação**

FLS.  
Nº 36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

CNPJ: 18.008.862/0001-26

Secretaria de Fazenda

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 02823 / 2021

Inscrição Municipal - Nome Fantasia:  
**2525 - JORNAL PANORAMA**

CNPJ/CPF  
**08.560.398/0001-22**

Razão Social:  
**5318 - JORNAL PANORAMA LTDA**

Localizada a  
**RUA MATEUS GUIMARÃES DOS SANTOS, Nº 84 - - JARDIM AMÉRICA**

A exercer a(s) seguinte(s) atividade(s)

		(ATIVIDADE PRINCIPAL)
955	5812-3/01 EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS	
955	5811-5/00 EDIÇÃO DE LIVROS	
958	5813-1/00 EDIÇÃO DE REVISTAS	
1104	7319-0/03 MARKETING DIRETO	

Horário de Funcionamento:

Horário Especial:

Válido até  
**31/07/2022**

Informações complementares

Alvará Sanitário

**NÃO**

Contribuinte


**PESSOA JURÍDICA**

Categoria

**ISSQN / TLL**

**BAEPENDI, 21 de Julho de 2021**

- ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.
- O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.
- ESTE ALVARÁ SOMENTE É VÁLIDO JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO), CONFORME LEI 2294/00.
- A VALIDADE E EFICÁCIA DESTA ALVARÁ FICA VINCULADA AO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (QUANDO NECESSÁRIO).
- DEVERÁ SER RESPEITADA A LEI MUNICIPAL 277/2010, ART. 17, § 5º, QUE ESTABELECE O NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDOS, DE 70 DECIBÉIS NOS DIAS ÚTEIS E 40 DECIBÉIS AOS DOMINGOS E FERIADOS.

  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Observação:

FLS  
1037



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JORNAL PANORAMA LTDA EPP  
CNPJ: 08.560.398/0001-22

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Dezembro de 2021 às 13:37

BAEPENDI, 01 de Dezembro de 2021 às 13:37

**Código de Autenticação:** 2112-0113-3706-0117-5056

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JORNAL PANORAMA LTDA**  
**CNPJ: 08.560.398/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:41 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **A00E.6288.9EC9.A47C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS  
Nº 39



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/12/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: JORNAL PANORAMA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003031886.00-23

CNPJ/CPF: 08.560.398/0001-22

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MATEUS GUIMARAES DOS SANTOS

NÚMERO: 84

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM AMERICA

CEP: 37443000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BAEPENDI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000508693607

FLS  
nº 40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0002814**

**Informações do Contribuinte**

COO. CONTRIBUINTE 5318	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) <b>JORNAL PANORAMA LTDA</b>	CPF/CNPJ 08.560.398/0001-22
---------------------------	--	--------------------------------

**Endereço do Contribuinte**

LOGADOURO <b>RUA MATEUS GUIMARÃES DOS SANTOS</b>	NUMERO 84	Nº DO CEP 37443000	BARRIO JARDIM AMÉRICA	APTO. / SALA 0
MUNICÍPIO <b>BAEPENDI</b>	UF <b>MG</b>	EDIFÍCIO		

NOME DO REQUERENTE <b>JORNAL PANORAMA LTDA</b>	Nº DOCUMENTO 08.560.398/0001-22	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

**Data de Emissão: 21/07/2021**

**Data de Validade: 17/01/2022**

De acordo com a Lei Municipal nº 2393/2001, de 26 de Dezembro de 2001, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a impostos, Taxas ou Multas, incidentes na inscrição cadastral acima, até a presente data, com validade da presente certidão em cento e oitenta (180) dias.

Conforme Lei 2393/2001, Art. 108, § 1º, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Baependi(MG), 21 de JULHO de 2021

  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

7 CARLOS EDUARDO MERLO DE SOUZA  
21/07/2021 14:51

FLS  
041





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORNAL PANORAMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.560.398/0001-22

Certidão nº: 55478322/2021

Expedição: 01/12/2021, às 13:29:32

Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORNAL PANORAMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.560.398/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JORNAL PANORAMA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
3121041257-2	08.560.398/0001-22	28/12/2006	01/11/2006	
Endereço Completo:	RUA MATEUS GUIMARAES DOS SANTOS 84 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 37443-000 - BAEPENDI/MG			
Objeto Social:	EDICAO DE JORNAIS DIARIOS, LIVROS, REVISTAS, PUBLICACOES PERIODICAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, MARKETING DIRETO, CRIACAO E A PRODUCAO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE PARA QUALQUER FINALIDADE, PARA VEICULACAO EM QUAISQUER TIPOS DE VEICULOS DE COMUNICACAO, A COLOCACAO, EM NOME DE CLIENTES, DE MATERIAL PUBLICITARIO EM JORNAIS, REVISTAS, RADIO, TELEVISAO, INTERNET E EM OUTROS VEICULOS DE COMUNICACAO, REPRESENTANTES DOS VEICULOS DE COMUNICACAO PARA VENDA DE TEMPO OU ESPACO DE PUBLICIDADE A CLIENTES E PRESTACAO DE SERVICOS PARA MERCHANDISING EM RADIO E TELEVISAO			
Capital Social:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>EMPRESA PEQUENO PORTE</b> (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração <b>INDETERMINADO</b>	
QUARENTA MIL REAIS				
Capital Integralizado:	R\$ 40.000,00			
QUARENTA MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
120.592.446-92	ALFONSO DOMINGOS VELASQUEZ MACIEL	xxxxxxx	R\$ 400,00	SOCIO
120.592.436-10	DANITZA VELASQUEZ MACIEL	xxxxxxx	R\$ 400,00	SOCIO
545.749.866-20	KARLA DANITZA VELASQUEZ	xxxxxxx	R\$ 39.200,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 08/10/2020		Número: 8044725		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C210002749093 e visualize a certidão)



21/768.307-0



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JORNAL PANORAMA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
KARLA DANITZA VELASQUEZ MACIEL - ME	3110920947-3	31210412572	xx	TRANSFORMACAO
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 08 de Novembro de 2021 10:13

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002749093 e visualize a certidão)



21/768.307-0

FLS  
1044



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.560.398/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2006
NOME EMPRESARIAL JORNAL PANORAMA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL PANORAMA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATEUS GUIMARAES DOS SANTOS	NUMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 37.443-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICIPIO BAEPENDI
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CCONSERGE@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 3343-1306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2021 às 14:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS  
Nº 43



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003031886.00-23  
CPF/CNPJ: 08.560.398/0001-22  
NOME/NOME EMPRESARIAL: JORNAL PANORAMA LTDA  
NOME FANTASIA: JORNAL PANORAMA  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 5812-3/01 - Edição de jornais diários  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 5811-5/00 - Edição de livros  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL  
DATA INSCRIÇÃO: 28/08/2017  
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo  
CATEGORIA: Único  
MEI: não  
DATA DA SITUAÇÃO DA 28/08/2017

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37443000  
UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: BAEPENDI  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: JARDIM AMERICA  
LOGRADOURO: RUA MATEUS GUIMARAES DOS SANTOS  
NUMERO: 84  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO:

### EMITIDO EM

01/12/2021 13:46:52

FLS  
N.º 46



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

À Comissão de Licitações/ Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta r. Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela prorrogação do prazo do contrato firmado com a empresa JORNAL PANORAMA LTDA EPP, tendo em vista o permissivo legal bem como a regularidade dos atos praticados até o momento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 17 de dezembro de 2021.

  
Juliana Patrocínio Silvério

**Assessora Jurídica**

FLS  
nº 47



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## PARECER JURÍDICO

### DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da possibilidade de se firmar termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa JORNAL PANORAMA LTDA EPP cujo objeto é a prestação de serviços editoriais de publicação de atos, balancetes e relatório oficiais da contratante, no jornal impresso produzido pela contratada, de nome Jornal Panorama, órgão de imprensa de periodicidade diária que circula na região de Minas Gerais.

É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 57, II da Lei nº 8.666/93, preceitua que os contratos administrativos, cujo objeto seja a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada, limitada a sessenta meses, quando houver a previsão de preços e condições mais vantajosas para a Administração, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Assim sendo, considerando-se que os serviços objeto do contrato celebrado pelas partes enquadram-se como serviços contínuos, a prorrogação do prazo contratual revela-se totalmente plausível e condizente com as determinações legais.

FLS  
Nº 481



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

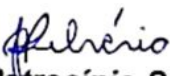
Ademais, há que se considerar que a manutenção do preço do contrato, bem como a excelência na prestação dos serviços, observada até o momento, chancelam a prorrogação ora pretendida, pois constituem condições mais vantajosas para a Administração, o que privilegia o interesse público.

Por fim, cumpre ressaltar que a empresa contratada está em dia com as suas obrigações, tendo apresentado todas as certidões comprobatórias de sua regularidade constitutiva e fiscal.

Isto posto, diante do permissivo constitucional previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice à prorrogação do contrato firmado pelas partes.

S. M. J.  
É o parecer.

Dom Viçoso, 17 de dezembro de 2021.

  
**Juliana Patrocínio Silvério**  
**Assessora Jurídica**

LS  
Nº 491





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O presente instrumento de justificativa visa esclarecer que a prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa JORNAL PANORAMA LTDA EPP cujo objeto é a prestação de serviços editoriais de publicação de atos, balancetes e relatório oficiais da contratante, no jornal impresso produzido pela contratada, de nome Jornal Panorama, órgão de imprensa de periodicidade diária que circula na região de Minas Gerais, coaduna-se com as disposições do artigo 57, II da Lei 8.666/93, que preceitua:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Diante do permissivo legal supratranscrito, ressoa indubitosa a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, pois o serviço, objeto do contrato celebrado pelas partes, é de natureza contínua.

Ademais, a contratada apresentou as certidões atualizadas de sua regularidade fiscal, vem prestando os serviços de forma satisfatória e manteve o preço inicial, o que configura condição mais vantajosa para a Administração Pública, com privilégio do interesse público.

Traçadas tais considerações, ratifico a presente justificativa e autorizo a celebração do termo aditivo para a prorrogação do prazo contratual.

Dom Viçoso, 20 de dezembro de 2021.

  
**Antonio Marques dos Santos**  
**Presidente da Câmara Municipal**

FLS  
Nº 50



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E O JORNAL PANORAMA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Antonio Marques dos Santos, brasileiro, separado, Vereador, inscrito no CPF sob o nº 486.962.856-20 e portador do RG M-3212566 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Dom Viçoso - MG e a empresa **JORNAL PANORAMA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, com sede na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 84, Jardim América, Baependi-MG, neste ato representado pela sócia diretora, Karla Danitza Velásquez, brasileira, portadora de RG nº MG-3.484.792 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 545.749.866-20, residente na cidade de Baependi-MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 02/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 60, *caput* e 61 parágrafo único da Lei 8.666/93, que estabelecem regras para a formalização dos contratos administrativos e seu aditamentos, bem como no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 02/2021 passa a ser de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Antonio Marques dos Santos Karla Danitza Velásquez

FLS  
nº 51



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001 3.3.90.39 de acordo com o orçamento de 2022.

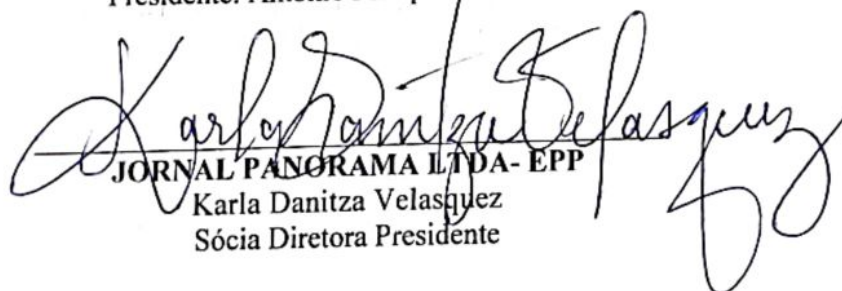
## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

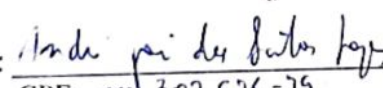
E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

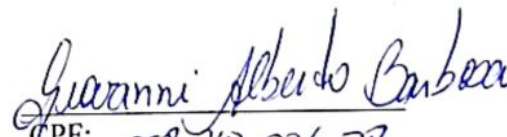
Dom Viçoso - MG, 27 de dezembro de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO  
Presidente: Antonio Marques dos Santos

  
JORNAL PANORAMA LTDA- EPP  
Karla Danitza Velasquez  
Sócia Diretora Presidente

Testemunhas:

  
CPF: 110.392.676-75

  
CPF: 008.347.036-78

FLS  
92

# CÂMARA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI JOSÉ HENRIQUE MIGEL. Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Antonio Marques dos Santos, brasileiro, separado, Vereador, inscrito no CPF sob o nº 486.962.856-20 e portador do RG M-3212566 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Dom Viçoso - MG e o Microempendedor Individual - MEI José Henrique Miguel, com sede na Rua Frederico Rigotti, nº 622, Centro, na cidade de São Sebastião do Rio Verde - MG, CEP: 37467-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.706.132/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 04/2021 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de junho de 2022, com fundamento legal no art. 57,

(cinco mil, trezentos e quarenta reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 04/2021 passa a ser de R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001.3.3.90.39 de acordo com o orçamento de 2022. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas. Dom Viçoso - MG, 27 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO Presidente: Antonio Marques dos Santos JOSÉ HENRIQUE MIGEL Microempendedor Individual - MEI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E O JORNAL PANORAMA LTDA EPP. Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste

tal de R\$ 191.613,25; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.499.939/0001-76, no valor total de R\$ 12.900,00; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.199.997/0001-70, no valor total de R\$ 1.697,00; PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 38.120.208/0001-17, no valor total de R\$ 2.214,80; POU-SO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67, no valor total de R\$ 28.553,60; ROSILENE VIEIRA LOPES EPP - CNPJ: 10.279.430/0001-48, no valor total de R\$ 12.454,00, SALVI, LOPES CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34, no valor total de R\$ 7.827,55; VENEZA - DISTRIB. DE PROD. HOSP. LTDA - ME - CNPJ: 13.229.567/0001-86, no valor total de R\$ 104.643,00. Conforme apuração da proposta e ata de julgamento. Aluruoca, 15 de dezembro de 2021. Erlisson Vitor Lopes - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro Preço nº 29/2021. Processo nº 79/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, Contratado ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.359.559/0001-08, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresas, visando a aquisição de produtos e materiais hospitalares, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Aluruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e Ata de Julgamento. Valor Total R\$ 4.910,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0010.2.0039 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATB. Vigência: 12 meses. Ass. 15/12/2021, por Erlisson Vitor Lopes - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro Preço nº 29/2021. Processo nº 79/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, Contratado Atuarial Comercial Ltda - CNPJ: 03.479.428/0001-57, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresas, visando a aquisição de produtos e materiais hospitalares, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Aluruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e Ata de Julgamento. Valor Total R\$ 28.553,60. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0010.2.0039 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATB. Vigência: 12 meses. Ass. 15/12/2021, por Erlisson Vitor Lopes - Prefeito Municipal.

cidade de também entré si o tivo ao d sujeitand normas d 8.666/93, 1993, e las: CLÁU OBJETO do prese prorrogaç lecido na Contrato 12 (doze) 01 de jan de dezem fundamen II, da Lei 8 SEGUNDA LEGAL 2. aditivo en nos artigo rágrafo ún que estab a formaliz administra mentos, b 57, II, da L preceitua de presta derão ser iguais e s observado de 60 mes tenção de mais vanta nistração. RA - DO PR presente t R\$ 10.200, zentos rei valor acum nº 02/2021 20.400,00 ( centos reais CLÁUSU DOTAÇÃO 4. As desp da execu aditivo co

nº 29/2021. Processo nº 79/ Modalidade Pregão Eletrônico 03/2021, Contratado Distribuido Produtos Odontológicos e Mat Ltda - CNPJ: 16.366.888/000 Objeto: Registro de preço para f e eventual contratação de Empf visando a aquisição de produ materiais hospitalares, com a lidade de atender as necessk da Secretaria Municipal de Saúe município de Aluruoca-MG, c me condições e especificações das no Termo de Referência - Au do Edital e Ata de Julgamento. Total R\$ 16.004,20. Dotação mentária: 3.3.90.30.00.2.04.01 01.0010.2.0039 - MANUTENÇÃ ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATB. Vigí 12 meses. Ass. 15/12/2021, por son Vitor Lopes - Prefeito Muni

Extrato de Ata de Registro nº 29/2021. Processo nº 79/ Modalidade Pregão Eletrônico 03/2021, Contratado FATO IN TADORA E EXPORTADORA DE TRUMENTOS CIRURGICOS - 26.043.097/0001-03, Objeto: I tro de preço para futura e evi contratação de Empresas, vi a aquisição de produtos e ma hospitalares, com a finalidac atender as necessidades da Se ria Municipal de Saúde do mu de Aluruoca-MG, conforme ções e especificações contidas r mo de Referência - Anexo I do e Ata de Julgamento. Valor To 845,00. Dotação Orçamentária: 90.30.00.2.04.01.10.301.0010 9 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊT SAÚDE ATB. Vigência: 12 mese 15/12/2021, por Erlisson Vitor - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro nº 29/2021. Processo nº 79, Modalidade Pregão Elet nº 03/2021, Contratado C ma Medicamentos EIRELI - 07.876.749/0001-46, Objeto: tro de preço para futura e ev contratação de Empresas, v a aquisição de produtos e ma hospitalares, com a finalida atender as necessidades da Si ria Municipal de Saúde do mu de Aluruoca-MG, conforme ções e especificações contidas

Quimaflex Científica Ltda - CNPJ: 13.224.500/0001-59 Objeto: aquisi- ção de produtos químicos para serem utilizados na Estação de Tratamento de Água da Prefeitura Municipal de Aluruoca. Valor Total R\$ 5.166,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.00.2.0065 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. Vigência: At 31/12/2022, por Erlisson Vito Lopes - Prefeito Municipal.

Quimaflex Científica Ltda - CNPJ: 13.224.500/0001-59 Objeto: aquisi- ção de produtos químicos para serem utilizados na Estação de Tratamento de Água da Prefeitura Municipal de Aluruoca. Valor Total R\$ 5.166,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.00.2.0058 - MA- NUT. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. Vigência: 12 meses. Ass.

Quimaflex Científica Ltda - CNPJ: 13.224.500/0001-59 Objeto: aquisi- ção de produtos químicos para serem utilizados na Estação de Tratamento de Água da Prefeitura Municipal de Aluruoca. Valor Total R\$ 5.166,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.00.2.0058 - MA- NUT. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. Vigência: 12 meses. Ass.

Quimaflex Científica Ltda - CNPJ: 13.224.500/0001-59 Objeto: aquisi- ção de produtos químicos para serem utilizados na Estação de Tratamento de Água da Prefeitura Municipal de Aluruoca. Valor Total R\$ 5.166,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.00.2.0058 - MA- NUT. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. Vigência: 12 meses. Ass.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.560.398/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/12/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JORNAL PANORAMA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JORNAL PANORAMA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.12-3-01 - Edição de Jornais diários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV HENRIQUE MONAT</b>	NÚMERO <b>784</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>37.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELVEDERE</b>	MUNICÍPIO <b>CAXAMBU</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CCONSERGE@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(35) 3343-1306</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 11:45:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS  
Nº 54

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31210412572</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **JORNAL PANORAMA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200164540

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**CAXAMBU**  
Local

**24 FEVEREIRO 2022**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável  _____ Responsável
____/____/____	____/____/____	

Data                      Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      \_\_\_\_\_  
Data                      Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      \_\_\_\_\_  
Data                      Vogal                      Vogal                      Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*FLS. Nº 99*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/143.379-1	MGP2200164540	22/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

Página 1 de 1

FLS  
nº 96



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9252480 em 23/03/2022 da Empresa JORNAL PANORAMA LTDA, Nire 31210412572 e protocolo 221433791 - 22/03/2022. Autenticação: B32BA2F1348B8EF72FA21FA3C50B26BC6BCF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/143.379-1 e o código de segurança IJTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 29

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL – JORNAL PANORAMA LTDA

**KARLA DANITZA VELASQUEZ**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, nascida em 16/12/1965, empresária, portadora do CPF nº. 545.749.866-20, portadora da identidade RG nº. MG 3.484.792 SSP/MG, residente e domiciliada na Alameda das Laranjeiras, nº 306, Condomínio Águas Cristalinas, Caxambu – MG, CEP 37.440-000.

**DANITZA VELASQUEZ MACIEL**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 09/10/1995, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12709851 SSP/MG e do CPF número 120.592.436-10, residente e domiciliada na Alameda das Laranjeiras, nº 306, Condomínio Águas Cristalinas, Caxambu – MG, CEP 37.440-000.

**ALFONSO DOMINGOS VELASQUEZ MACIEL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1998, portador da Carteira de Identidade número MG 14892192 PC/MG e do CPF número 120.592.446-92, residente e domiciliado na Alameda das Laranjeiras, nº 306, Condomínio Águas Cristalinas, Caxambu – MG, CEP 37.440-000.

Todos os sócios estão sendo representados neste ato pela procuradora **ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº MG-5.641-155-SSP-MG, CPF Nº 505.355.956-20, residente e domiciliada a Rua São Paulo-91- Apto-101-centro- Varginha- MG- CEP 37002.110.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **JORNAL PANORAMA LTDA**, nome fantasia **JORNAL PANORAMA**, estabelecida na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 38, Jardim América, Bacpendi – MG, CEP 37.443-000, registrada na JUCEMG sob o n.º 31210412572 em 08/06/2015, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.560.398/0001-22, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a seguinte alteração contratual, sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O endereço passa a ser: Avenida Henrique Monat, nº 784, Belvedere, Caxambu/MG, CEP 37.440-000.

**SEGUNDA:** A sociedade baixa neste ato a filial com sede na Avenida Henrique Monat, nº 784, Belvedere, Caxambu/MG, CEP 37.440-000, com o mesmo objetivo da matriz, NIRE 31902863938 e CNPJ nº 08.560.398/0002-03.

**TERCEIRA:** Retifica-se o objetivo social constante na Consolidação Contratual registrada em 06/12/2021 sob o número 8934722 na JUCEMG, como: EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, LIVROS, REVISTAS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, sendo o correto:

EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, LIVROS, REVISTAS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO E A PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE PARA QUALQUER FINALIDADE, PARA VEICULAÇÃO EM QUAISQUER TIPOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, A COLOCAÇÃO, EM NOME DE CLIENTES, DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EM JORNAIS, REVISTAS, RÁDIO, TELEVISÃO, INTERNET E EM OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, REPRESENTANTES DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VENDA DE TEMPO OU ESPAÇO DE PUBLICIDADE A CLIENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MERCHANDISING EM RÁDIO E TELEVISÃO.

## CONSOLIDAÇÃO

**PRIMEIRA:** A sociedade denomina-se **JORNAL PANORAMA LTDA**, nome fantasia **JORNAL PANORAMA**, estabelecida na Avenida Henrique Monat, nº 784, Belvedere, Caxambu/MG, CEP 37.440-000.

**SEGUNDA:** O objetivo social é EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, LIVROS, REVISTAS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO E A PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE PARA QUALQUER FINALIDADE, PARA VEICULAÇÃO EM QUAISQUER TIPOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, A COLOCAÇÃO, EM NOME DE CLIENTES, DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EM JORNAIS, REVISTAS, RÁDIO, TELEVISÃO, INTERNET E EM OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, REPRESENTANTES DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA

1



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL – JORNAL PANORAMA LTDA

VENDA DE TEMPO OU ESPAÇO DE PUBLICIDADE A CLIENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MERCHANDISING EM RÁDIO E TELEVISÃO e o prazo de duração é por tempo indeterminado, e o início das atividades se deu em 01/11/2006.

**TERCEIRA:** O capital social é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 quotas no valor de R\$1,00(um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, está assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor
KARLA DANITZA VELASQUEZ	800	RS 800,00
DANITZA VELASQUEZ MACIEL	19.600	RS 19.600,00
ALFONSO DOMINGOS VELASQUEZ MACIEL	19.600	RS 19.600,00
Total	40.000	RS 40.000,00

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

**QUARTA:** A administração da sociedade é exercida pela sócia **DANITZA VELASQUEZ MACIEL**, que assina isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições para todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente bem como trata com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

**QUINTA:** A administradora têm direito a uma retirada a título de pró-labore que é de o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

**SEXTA:** O foro eleito é o da Comarca de CAXAMBU - MG.

**SÉTIMA:** O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados no período serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas.

**OITAVA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

E assim, por estarem justos e combinadas, assinam a presente alteração contratual.

Baependi – MG, 15 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
KARLA DANITZA VELASQUEZ

Representada pela procuradora ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

\_\_\_\_\_  
DANITZA VELASQUEZ MACIEL

Representada pela procuradora ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

\_\_\_\_\_  
ALFONSO DOMINGOS VELASQUEZ MACIEL

Representado pela procuradora ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/143.379-1	MGP2200164540	22/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

Outorgante 1 - Pessoa Juridica: JORNAL PANORAMA LTDA, nome fantasia JORNAL PANORAMA, estabelecida na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 38, Jardim América, Baependi - MG, CEP 37.443-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31210412572 em 08/06/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 08.500.398/0001-22 representada pela sua administradora DANITZA VELASQUEZ MACIEL, brasileira, empresária, solteira, nascida em 09/10/1995, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12709851 SSP/MG e do CPF número 120.592.436-10, residente e domiciliada na Alameda das Laranjeiras, nº 306, Condomínio Águas Cristalinas, Caxambu - MG, CEP 37.440-000.

Outorgante 2 - Pessoa Física: DANITZA VELASQUEZ MACIEL, acima qualificada

Outorgante 3 - Pessoa Física: KARLA DANITZA VELASQUEZ, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, nascida em 16/12/1965, empresária, portadora do CPF nº. 545.749.866-20, portadora da identidade RG nº. M 3.484.792 SSP/MG, residente e domiciliada na Alameda das Laranjeiras, nº 306, Condomínio Águas Cristalinas, Caxambu - MG, CEP 37.440-000.

Outorgante 4 - Pessoa Física: ALFONSO DOMINGOS VELASQUEZ MACIEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1998, portador da Carteira de Identidade número MG 14892192 PC/MG e do CPF número 120.592.446-92, residente e domiciliado na Alameda das Laranjeiras, nº 306, Condomínio Águas Cristalinas, Caxambu - MG, CEP 37.440-000.

OUTORGADO: ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, microempresária, nascida em 31/08/1964, portadora da carteira de identidade nº MG 5.641.155 SSP-MG, CPF Nº 505.355.956-20, residente e domiciliada a Rua São Paulo-91- Apto-101- centro- Varginha- MG- CEP 37002.110.

PODERES (de acordo com a matéria a ser alterada):

Outorgante 1: Assinatura da Capa/Requerimento e Documento Básico de Entrada da Receita Federal, praticados com o uso de Certificado Digital, vedado o subestabelecimento a terceiros do poderes ora conferidos.

Outorgante 2 a 4: Enquadramento/Desenquadramento/Reenquadramento de ME ou EPP, Averbação de Nomeação de Administrador, Ata de Reunião/Assembleia de Sócios, Comunicado de Funcionamento/Paralisação Temporária/Reinício de Atividades, Alteração de Contrato Social ou Ato Constitutivo contendo deliberações sobre: Abertura/Alteração/Extinção de Filial, Atividades/Objeto, Aumento e Redução de Capital, Dados, Endereço, Nome Empresarial, Nome Fantasia, Entrada/Saída de Sócios/Administrador, Cessão/Transferência de Cotas, Aquisição de Cotas, Conversão de Sociedade Civil, Inscrição/Transferência de Sede Outra UF, Reativação, Transformação em outro Tipo Jurídico, Re-ratificação, Declaração de Desimpedimento, integralizar o capital social com utilização/alienação de bens imóveis ou móveis, integralizar o capital social em moeda corrente nacional, subscrever quotas, bem como assinar toda a documentação necessária para efetivação do registro perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, praticados com o uso de certificação digital, vedado o terceiros dos poderes ora conferidos.

Baependi - MG, 17 de Fevereiro de 2022.

Handwritten signatures of Danitza Velasquez Maciel, Karla Danitza Velasquez, and Alfonso Domingos Velasquez Maciel. Printed names: JORNAL PANORAMA LTDA, Representado pelo administrador DANITZA VELASQUEZ MACIEL, DANITZA VELASQUEZ MACIEL, KARLA DANITZA VELASQUEZ, ALFONSO DOMINGOS VELASQUEZ MACIEL.

Vertical stamp: 1º Tabelionato de Notas de Baependi - MG. Autenticado este documento: compareceu da 1ª Tabelaria por fim (rubricadas) numeradas e assinadas, por ser o proponente (em original) que me foi apresentado, do que dou fé. Baependi, 14/03/2022 às 15:44:18:37.

SELO DE CONSULTA EJS77429. CÓDIGO DE SEGURANÇA 4318180519109013. Quantidade de atos praticados: 1. Ato(s) praticado(s) por GUSTAVO ROCHA LEITE - TABELAÇÃO. Empl: R514,08 TR, R54, 38 Total: R518,46 ISS: R20,40. Consulte a validade desta selo no site: http://selos.tjmg.jus.br/

SELO DE CONSULTA EJS77429. CÓDIGO DE SEGURANÇA 3429.7885.1609.4627. Quantidade de atos praticados: 02. Ato(s) praticado(s) por GUSTAVO ROCHA LEITE - TABELAÇÃO. Empl: R514,08 TR, R54, 38 Total: R518,46 ISS: R20,40. Consulte a validade desta selo no site: http://selos.tjmg.jus.br/

SELO DE CONSULTA EJS77429. CÓDIGO DE SEGURANÇA 5871.0440.2523.1522. Quantidade de atos praticados: 02. Ato(s) praticado(s) por GUSTAVO ROCHA LEITE - TABELAÇÃO. Empl: R514,08 TR, R54, 38 Total: R518,46 ISS: R20,40. Consulte a validade desta selo no site: http://selos.tjmg.jus.br/

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 9252480 em 23/03/2022 da Empresa JORNAL PANORAMA LTDA, Nire 31210412572 e protocolo 221433791 - 22/03/2022. Autenticação: B32BA2F1348BBEF72FA21FA3C50B26BC6BCF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/143.379-1 e o código de segurança 1jTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten: FLS Nº 60



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/143.379-1	MGP2200164540	22/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

Página 1 de 1

FLS  
nº 61



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9252480 em 23/03/2022 da Empresa JORNAL PANORAMA LTDA, Nire 31210412572 e protocolo 221433791 - 22/03/2022. Autenticação: B32BA2F1348B8EF72FA21FA3C50B26BC6BCF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/143.379-1 e o código de segurança IJTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JORNAL PANORAMA LTDA, de NIRE 3121041257-2 e protocolado sob o número 22/143.379-1 em 22/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9252480, em 23/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2022, às 07:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/143.379-1.

Página 1 de 1

Handwritten signature and stamp



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9252480 em 23/03/2022 da Empresa JORNAL PANORAMA LTDA, Nire 31210412572 e protocolo 221433791 - 22/03/2022. Autenticação: B32BA2F1348B8EF72FA21FA3C50B26BC6BCF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/143.379-1 e o código de segurança IJTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature and stamp

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de março de 2022

63

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9252480 em 23/03/2022 da Empresa JORNAL PANORAMA LTDA, Nire 31210412572 e protocolo 221433791 - 22/03/2022. Autenticação: B32BA2F1348B8EF72FA21FA3C50B26BC6BCF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/143.379-1 e o código de segurança lJTU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Caxambu – MG, 01 de abril de 2022.

## SOLICITAÇÃO

Prezados,

A empresa Jornal Panorama, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, vem através desta, **solicitar** a atualização cadastral neste respeitado órgão público, com as seguintes alterações:

**Novo endereço da sede: Avenida Henrique Monat, nº 784, Belvedere em Caxambu – MG.**

**Novo telefone para contato: 35 – 3341-1346.**

O endereço Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 84, Jardim América em Baependi, e o telefone 35 3343.1563 **NÃO MAIS** pertencem ao Jornal Panorama, pedimos que façam as devidas alterações.

Estamos à disposição para qualquer dúvida!

A equipe Panorama, juntamente com sua Diretora-Presidente, agradece!

Atenciosamente,

**KARLA  
DANITZA  
VELASQUEZ**  
54574986620

Assinado digitalmente por KARLA DANITZA  
VELASQUEZ S4574986620  
DN: c=BR, ou=Jornal  
Panorama, ou=Secretaria de  
Relações Federais do Brasil - REB, ou=RSB e-CPF  
AD, email=KARLA@JORNAL-  
PANORAMA.NET, ou=PRESENCIAL,  
ou=KARLA DANITZA VELASQUEZ  
S4574986620  
R:0.0. Ex. 2022-04-01 09:57:00  
Trabalhando: Caxambu  
Data: 2022.04.01 09:57:00  
Força Máxima: 10.1.1

Jornal Panorama Ltda – EPP  
Karla Danitza Velásquez  
Diretora-Presidente

Av. Henrique Monat, nº 784, Belvedere- Caixa Postal 109- Caxambu/MG- Cep: 37440-000  
Telefone – 35 3341.1346 Celular (35)9963.5014 // (35) 9 9961.5014 // (35) 9 9919.5014  
secretaria@jornalpanorama.net; administração@jornalpanorama.net e  
licitação@jornalpanorama.net

FLS  
r64

## SOLICITAÇÃO

Prezados,

A empresa Jornal Panorama, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, vem através desta, **solicitar** a atualização cadastral neste respeitado órgão público, com as seguintes alterações:

**Novo endereço da sede: Avenida Henrique Monat, nº 784, Belvedere em Caxambu – MG.**

**Novo telefone para contato: 35 – 3341-1346.**

O endereço Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 84, Jardim América em Baependi, e o telefone 35 3343.1563 **NÃO MAIS** pertencem ao Jornal Panorama, pedimos que façam as devidas alterações.

Estamos à disposição para qualquer dúvida!

A equipe Panorama, juntamente com sua Diretora-Presidente, agradece!

Atenciosamente,

**KARLA  
DANITZA  
VELASQUEZ:**  
54574986620

KARLA DANITZA  
VELASQUEZ  
EPP  
CNPJ: 08.560.398/0001-22  
RUA HENRIQUE MONAT, 784 - BELVEDERE  
CAXAMBU, 37440-000 - MG  
FONE: (35) 3341-1346  
CELULAR: (35) 9963.5014  
E-MAIL: contato@jornalpanorama.net  
www.jornalpanorama.net

Jornal Panorama Ltda – EPP  
Karla Danitza Velásquez  
Diretora-Presidente

Av. Henrique Monat, nº 784, Belvedere- Caixa Postal 109- Caxambu/MG- Cep: 37440-000  
Telefone – 35 3341.1346 Celular (35)9963.5014 // (35) 9 9961.5014 // (35) 9 9919.5014  
secretaria@jornalpanorama.net; administração@jornalpanorama.net e  
licitação@jornalpanorama.net

65





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.560.398/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/12/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JORNAL PANORAMA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JORNAL PANORAMA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV HENRIQUE MONAT</b>	NÚMERO <b>784</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>37.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELVEDERE</b>	MUNICÍPIO <b>CAXAMBU</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CCONSERGE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(35) 3343-1306</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 11:45:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**Da:** Comissão de Licitação

**Para:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico.

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços editoriais e publicação de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal, celebrado com a firma **JORNAL PANORAMA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, por razões de interesse público.

Dom Viçoso, 22 de julho de 2022.

*Jeniffer Gallis da Cruz de Lima*  
Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

**Presidente da Comissão de Licitação**

FLS  
Nº 07



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021**

À Comissão de Licitações / Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta r. Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços editoriais e publicação de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal celebrado com a firma **JORNAL PANORAMA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, com fulcro nos arts. 58, II e 79, I da Lei nº 8.666/1993.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 22 de julho de 2022.

  
**Juliana Patrocínio Silvério**  
**Assessora Jurídica**

FLS  
nº 68



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

### PARECER JURÍDICO

#### DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da legalidade da rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços editoriais e publicação de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal celebrado com a firma **JORNAL PANORAMA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22.

É o relatório.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão unilateral dos contratos administrativos tem previsão legal no artigo 58 da Lei nº 8.666/1993, o qual enuncia que:

"Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...)

**II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;**

(...)

O art. 79, I da Lei 8.666/93, por sua vez, dispõe que:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

O art. 78 da referida lei enuncia, por sua vez, as hipóteses em que a rescisão unilateral poderá ser efetivada pela Administração Pública, sendo cabível, no presente caso, a hipótese prevista no inciso XII, segundo a qual:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Seguindo a orientação do diploma legal supracitado, os itens 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2021, celebrado entre as partes, dispõe que:

## 5 – DA RESCISÃO E PENALIDADES:

(...)

**5.2.** O contrato poderá também ser rescindido de forma amigável ou por iniciativa de qualquer das partes, sem qualquer multa, mediante comunicação à outra com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias.

**5.3.** Aplicam-se ainda ao presente contrato, no que couber, os casos de rescisão administrativa previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no artigo 80 da mesma lei.

Nesse sentido, ressoa indubitável que a rescisão unilateral tem amparo na legislação pertinente bem como no contrato firmado pelas partes.

Conforme a justificativa apresentada, a elevação da inflação vivenciada pelo país no presente momento tem afetado diretamente a Edilidade, impondo ao Poder Legislativo Municipal uma readequação orçamentária. Referida readequação teve como principal motivo o aumento dos gastos com folha de pagamento - dada a revisão salarial pelas perdas inflacionárias - e, conseqüentemente, das obrigações fiscais.

Ainda segundo a mencionada justificativa, além dos impactos da inflação na folha de pagamentos, a Câmara Municipal teve a necessidade de promover a revisão dos vencimentos de servidor, por critérios de isonomia, bem como de criar função gratificada para desempenho de atividade relacionada ao controle interno do Legislativo. Ainda houve a necessidade de aquisição de equipamentos novos,

70



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

em decorrência da defasagem de alguns itens, especialmente, computador e equipamento de som para o plenário.

Assim sendo, para se adequar ao momento de aperto financeiro, e considerando que os repasses para a Câmara Municipal, no presente exercício financeiro, foram fixados no patamar legal mínimo, a Edilidade viu-se obrigada a reduzir despesas para poder honrar todas as suas obrigações.

Diante de todos os fatos indicados, fatos estes que podem ser devidamente comprovados pela análise dos dados públicos disponibilizados no Portal da Transparência, ressoa inquestionável que a rescisão unilateral coaduna-se perfeitamente com o interesse público, restando satisfatoriamente justificada.

Isto posto, diante dos permissivos legais, presentes no art. 58, II e 79, I da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como dos itens 5.2 e 5.3 do contrato celebrado pelas partes, e considerando, sobretudo, o interesse público, a rescisão unilateral pretendida é plenamente cabível, sendo necessário, contudo, a publicação do termo de rescisão, conforme disposição do Parágrafo Único do art. 61 da já citada Lei nº 8.666/1993, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

S. M. J.  
É o parecer.

Dom Viçoso, 22 de julho de 2022.

  
**Juliana Patrocínio Silvério**  
**Assessora Jurídica**

FLS  
Nº 71



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

### **1) DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, por meio do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, firmou ajuste contratual com a firma **JORNAL PANORAMA LTDA EPP**, estando as partes sujeitas às disposições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 01/2021, cuja vigência fora prorrogada, mediante termo aditivo, até o dia 31/12/2022.

Tal contratação tem por objeto a prestação de serviços editoriais de publicação de atos, balancetes e relatórios oficiais da contratante, no jornal impresso produzido pela contratada, de nome "Jornal Panorama", órgão de imprensa de periodicidade diária que circula na região de Minas Gerais.

Para a execução dos serviços contratados, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO** arcaria com o pagamento mensal estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 01/2021.

### **2) DOS FATOS:**

A elevação da inflação vivenciada pelo país no presente momento tem afetado diretamente a Edilidade, impondo ao Poder Legislativo Municipal uma readequação orçamentária. Referida readequação teve como principal motivo o aumento dos gastos com folha de pagamento - dada a revisão salarial pelas perdas inflacionárias - e, conseqüentemente, das obrigações fiscais.

Contudo, além dos impactos da inflação na folha de pagamentos, a Câmara Municipal teve a necessidade de promover a revisão dos vencimentos de servidor, por critérios de isonomia, bem como de criar função gratificada para desempenho de atividade relacionada ao controle interno do Legislativo.

Soma-se a isso, a necessidade de aquisição de equipamentos novos, em decorrência da defasagem de alguns itens, especialmente, computador e equipamento de som para o plenário.

Nesse contexto, para se adequar ao momento de aperto financeiro, e considerando que os repasses para a Câmara Municipal, no presente exercício

Handwritten signature and date: 17/05/22



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

financeiro, foram fixados no patamar legal mínimo, a Edilidade viu-se obrigada a reduzir despesas para poder honrar todas as suas obrigações.

Assim sendo, foram estabelecidas algumas prioridades na manutenção de serviços, tendo como parâmetro a consecução do interesse público. Nesse processo, foi considerado o fato de que a Câmara já mantém, por imposição do Ministério Público Estadual, um site oficial para veiculação dos dados do Portal da Transparência e para divulgação dos atos oficiais da Edilidade. Considerou-se, ainda, que a Edilidade, não possui, no momento, qualquer demanda que imponha a realização de processo licitatório, cujos atos devam ser publicados em jornal impresso. Por fim, também foram considerados o valor da contratação bem como o grau de satisfação com os serviços prestados.

Nesse passo, cumpre destacar que a Administração Pública tem por maior premissa o alcance do interesse público, tanto é que tem como princípios norteadores o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular e o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público. Referidos princípios permeiam e condicionam toda a atividade pública e devem ser observados em todos os seus atos, dentre os quais os contratos administrativos.

Em atenção aos princípios supracitados, a Lei Federal nº 8.666/1993 estabeleceu uma série de prerrogativas à Administração Pública, como a prevista no art. 58, II, que dispõe sobre a rescisão unilateral dos contratos administrativos, *in verbis*:

"Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...)

**II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;**

(...)

O art. 79, I da Lei 8.666/93, por sua vez, dispõe que:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

73





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;"

Conforme enunciado no dispositivo legal supratranscrito, a rescisão unilateral poderá ser efetivada na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo diploma legal, sendo aplicável, no presente caso, a hipótese enunciada no inciso XII, que dispõe sobre a possibilidade de rescisão unilateral de contrato pela Administração por razões de interesse público, vejamos:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"

O Contrato Administrativo nº 01/2021, celebrado entre as partes, também dispõe sobre as hipóteses de rescisão, enunciando nos itens 5.2 e 5.3 que:

## **5 – DA RESCISÃO E PENALIDADES:**

(...)

**5.2.** O contrato poderá também ser rescindido de forma amigável ou por iniciativa de qualquer das partes, sem qualquer multa, mediante comunicação à outra com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias.

**5.3.** Aplicam-se ainda ao presente contrato, no que couber, os casos de rescisão administrativa previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no artigo 80 da mesma lei.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Diante dos preceitos legais e contratuais supracitados, dúvidas não restam acerca da legalidade da rescisão unilateral promovida pela Câmara Municipal.

Cumprir destacar que, até o presente momento, a empresa contratada vem cumprindo os deveres pactuados, porém, faz-se necessário o encerramento do vínculo contratual em virtude do presente cenário, evitando-se, também, o risco da Câmara Municipal não conseguir, em um futuro próximo, arcar com os compromissos estabelecidos no contrato.

Isto posto, restando amplamente justificadas as razões que ensejaram a rescisão contratual e demonstrada a preocupação do Gestor Público com o resguardo de todo o interesse público envolvido, não resta outra alternativa à Administração **senão a rescisão unilateral do contrato.**

### **3) DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, **DECIDE** o Presidente da Câmara Municipal pela **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO** em face da firma **JORNAL PANORAMA LTDA EPP** a partir da data de **01 de setembro de 2022**, sendo a esta possibilitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dom Viçoso, 25 de julho de 2022.



**Thiago de Oliveira**

**Presidente da Câmara Municipal**

FLS  
Nº 95



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, centro, na cidade de DOM VIÇOSO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Thiago de Oliveira, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CPF sob o nº 060.682.106-69 e portador do RG 13.697.199 SSP MG, residente na Rua Benedito Valadares, nº 435, Centro, nesta cidade, aqui designada **CONTRATANTE**, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 01/2021**, celebrado com a firma **JORNAL PANORAMA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, com sede na Avenida Henrique Monat, nº 784, Belvedere, Caxambu -MG, neste ato representado pela sócia diretora, Karla Danitza Velásquez, brasileira, portadora de RG nº MG-3.484.792 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 545.749.866-20, residente na cidade de Caxambu -MG, ora denominada **CONTRATADA**, em consonância com o disposto no art. 78, XII, da Lei 8.666/93 bem como nos itens 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato Originário e nos demais fundamentos externados no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 01/2021, celebrado com a firma **JORNAL PANORAMA LTDA EPP**, referente à prestação de serviços de prestação de serviços editoriais e publicação de atos, documentos e relatórios de interesse do Poder Legislativo Municipal.

### **2. DA RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira na data de 01/09/2022.

### **3. DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo tem por fundamento os arts. 78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/1993, bem como os itens 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2021, que passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente, de sua transcrição.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### 4. DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a firma **JORNAL PANORAMA LTDA EPP**, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 5. DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Carmo de Minas para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assina o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Dom Viçoso-MG, 25 de Julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Thiago de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas:

Amílcar Galvão de Cruz de Lima  
CPF: 129.290.126-24

Luciana Rocha de Oliveira  
CPF: 596.493.486-20

FLS  
nº 17